



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Renata Falzoni

REQUERIMENTO Nº /2026

À Douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Considerando:

- I) A competência desta Comissão para opinar sobre matérias relacionadas à atividade econômica no Município de São Paulo, inclusive aquelas desenvolvidas mediante concessão de bens e serviços públicos;
- II) Que o Parque Ibirapuera constitui patrimônio ambiental, cultural e urbanístico da cidade, sendo a antiga Serraria integrante de seu conjunto arquitetônico protegido;
- III) Que a edificação se encontra inserida em área tombada, sujeita à apreciação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP;
- IV) Que há proposta de utilização da área da antiga Serraria para atividades de natureza econômica no âmbito da concessão do Parque Ibirapuera;
- V) Que o contrato de concessão do Parque Ibirapuera deve observar os princípios da preservação do patrimônio público, da função social do parque e da predominância do interesse coletivo;
- VI) Que nos termos da Lei Municipal nº 10.032/1985 e do Decreto nº 26.818/1988, que dispõem sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural e ambiental no Município de São Paulo, eventuais intervenções em bem tombado ou inserido em área protegida exigem ampla transparência, fundamentação técnica adequada e debate público qualificado, ressaltando-se que, no presente caso, não houve a devida discussão no Âmbito do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera;
- VII) Que a destinação econômica de espaços públicos protegidos envolve não apenas preservação histórica, mas também impactos urbanísticos, ambientais e sociais;
- VIII) Que compete ao Poder Legislativo acompanhar, fiscalizar e promover o debate público sobre intervenções que possam implicar descaracterização de bens tombados e alteração de sua função original;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Renata Falzoni

Requeiro, nos termos regimentais, que seja deliberada a realização de Audiência Pública, em data, horário e local oportunamente definidos, com o objetivo de discutir a proposta de intervenção na antiga Serraria do Parque Ibirapuera, seus impactos urbanísticos, ambientais, econômicos e patrimoniais, bem como a compatibilidade da destinação econômica pretendida com o regime de proteção do conjunto tombado e com a função pública e socioambiental do parque.

Requeiro, ainda, que sejam convidados para a referida audiência:

Poder Público e órgãos técnicos:

- Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi.- Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente.
- José Antônio Silva Parente - Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.
- Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente do CONPRES P.

Concessionária:

- Samuel Lloyd - Diretor da Urbia Gestão de Parques de São Paulo.

Patrimônio e arquitetura:

- Danilo Nunes - Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo (IPHAN-SP).
- Representante do CONDEPHAAT
- Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil

Sociedade civil e gestão do parque:

- Cássia Regina Mariano - arquiteta, Profª da Universidade Presbiteriana Mackenzie
- Claudio Neszlinger, Conselheiro do Parque Ibirapuera.
- Sylvia Mielnik, Conselheira do Parque Ibirapuera.
- Cleiton de Paula, Appit - Associação dos Proprietários Protetores e Usuários de Imóveis Tombados.

São Paulo, 09 de março de 2026.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

RENATA FALZONI
Vereadora